

n.º 1, e 314.º, alínea c), do Código Penal de 1982, praticado em 19 de Novembro de 1990, por despacho de 23 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

27 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Carlos Felgar*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Carmo Campante*.

#### Aviso n.º 7368/2006 — AP

O Dr. João Abrunhosa de Carvalho, juiz de direito da 3.ª Secção da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1438/97.4POLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Oliveira Silva, filho de António Gabriel da Silva e de Sara Grilo de Oliveira, natural de Borba, Borba, Borba, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Agosto de 1974, com domicílio na Rua da Alegria, lote 15, rés-do-chão, esquerdo, Paio Pires, 2840 Seixal, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física grave, previsto e punido pelo artigo 144.º, alínea a) e b), do Código Penal, praticado em 8 de Setembro de 1997 e um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, alterada pela Lei n.º 98/01, de 25 de Agosto, praticado em 8 de Setembro de 1997, por despacho de 6 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter falecido.

7 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Abrunhosa de Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Claro Campino*.

#### Aviso n.º 7369/2006 — AP

O Dr. João Carlos Felgar, juiz de direito da 3.ª Secção da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 66/05.7TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Márcio Daniel dos Santos, filho de Eduardo José Lourenço e de Antónia Maria Lourenço dos Santos, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Julho de 1985, solteiro, com a profissão de armador de ferro, titular do bilhete de identidade n.º 12844395, com domicílio na Rua João Amaral, lote 15, 3.º-C, Alto do Lisboa, 1750 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, agravado (co-autoria) previsto e punido pelos artigos 21.º, n.º 1 e 24.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, com referência às tabelas I-A, I-B e I-C, anexas ao citado diploma legal, e ao artigo 26.º do Código Penal e um crime de associação criminosa, previsto e punido pelo artigo 28.º, n.º 2, do Código Penal, por despacho de 6 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

7 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Carlos Felgar*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Carmo Campante*.

#### Aviso n.º 7370/2006 — AP

O Dr. João Carlos Felgar, juiz de direito da 3.ª Secção da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 308/00.5STLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João José Rocha de Barros, filho de Nataniel Sanches e de Justina Rocha, natural de Cabo Verde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Janeiro de 1977, solteiro, com a profissão de carpinteiro com a identificação fiscal n.º 212218026, titular do bilhete de identidade n.º 11594199, licença de condução n.º L-1755554, com segurança social n.º 11334186327, com domicílio na 1 Rocade des Acacias Apartment 90 Bat B, 60110 Meru, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, n.ºs 1 e 2, alínea b), do Código Penal, com referência ao disposto no artigo 204.º, n.º 1, alínea f) e n.º 4, do mesmo diploma legal, praticado em 2000, por despacho de 10 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia,

com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

11 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Carlos Felgar*. — A Escrivã-Adjunta, *Olímpia Ribeiro*.

### 5.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

#### Aviso n.º 7371/2006 — AP

A Dr.ª Elisabete Reis, juíza de direito da 3.ª Secção da 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que neste Tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal colectivo) n.º 120/05.5TCLSB, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4, e 30.º, n.º 1, alínea d), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal colectivo), onde foi declarado contumaz desde 10 de Março de 2005 o arguido António Paulo Tavares da Conceição, filho de José da Conceição e de Maria Mecildes Oliveira Tavares da Conceição, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Novembro de 1960, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 6071781, com domicílio na Rua da Escola Primária, 2, 2.º, esquerdo, 2805 Cova da Piedade, Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em 1 de Dezembro de 1998, por despacho de 24 de Outubro de 2006, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado e prestado termo de identidade e residência.

24 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Elisabete Reis*. — A Escrivã-Adjunta, *Natalina Pereira*.

#### Aviso n.º 7372/2006 — AP

O Dr. Artur Vargues, juiz de direito da 2.ª Secção da 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 12626/01.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Alberto Carlos Silva Nogueira, filho de Fernando Henrique Miranda Nogueira e de Maria Marcelina da Silva Nogueira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Abril de 1964, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6875805, com domicílio na Rua Paulo da Gama, 11, 3.º-A, 2750 Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea b) e n.º 3 do Código Penal, praticado em 30 de Agosto de 2000 e um crime de burla simples, previsto e punido pelos artigos 217.º e 218.º, n.º 2, alínea a), do Código Penal, praticado em 30 de Agosto de 2000, por despacho de 20 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

24 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Artur Vargues*. — A Escrivã-Adjunta, *Cristina Esteves*.

#### Aviso n.º 7373/2006 — AP

O Dr. Artur Vargues, juiz de direito da 2.ª Secção da 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 539/95.8TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Celso Rocha Paiva de Sousa, filho de José Adelino Liberato de Sousa e de Maria da Conceição Rocha Paiva de Sousa, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Abril de 1971, solteiro, com a profissão de empregado de balcão, titular do bilhete de identidade n.º 10690030, com domicílio na Rua Elias Garcia, 42, rés-do-chão B, Queluz. 2745-141 Queluz, Belas, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 296.º do Código Penal, praticado em 4 de Dezembro de 1991 e dois crimes de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 1, alínea e) e n.º 2, alínea h), do Código Penal, praticado em 4 de Dezembro de 1991, por despacho de 30 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a

partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

31 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Artur Vargues*. — A Escrivã-Adjunta, *Cristina Esteves*.

#### **Aviso n.º 7374/2006 — AP**

A Dr.ª Elisabete Reis, juíza de direito da 3.ª Secção da 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 6269/94.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Carlos Morais Barra, filho de António do Nascimento Barra e de Madalena da Conceição Morais Barra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Novembro de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10722158, com a segurança social n.º 133250070, com domicílio na Rua Álvaro de Campos, 76, 1.º, direito, 8800-320 Tavira, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 24 de Março de 1994, por despacho de 31 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

3 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Elisabete Reis*. — A Escrivã-Adjunta, *Natalina Pereira*.

#### **6.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA**

##### **Aviso n.º 7375/2006 — AP**

O Dr. Nuno Dias Costa, juiz de direito da 1.ª Secção da 6.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 203/06.4TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Adriano Filipe Sampaio Soutelinho, filho de José Batista Carneiro Soutelinho e de Maria do Carmo Silva Sampaio, natural de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Março de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11287019, com domicílio na Rua António Sardinha, 5, 2.º, direito, Charneca da Caparica, Marisol, 2820 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 25 de Novembro de 1999, por despacho de 06 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do artigo.

6 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Dias Costa*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Silva*.

##### **Aviso n.º 7376/2006 — AP**

A Dr.ª Ana Paula Conceição, juíza de direito da 3.ª Secção da 6.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 258/93.0PFLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Natalino Manuel Nogueira de Oliveira, filho de Manuel Adérito de Oliveira e de Olímpia Celeste Nogueira, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Maio de 1966, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10006257, com domicílio na Rua das Carmelitas, 16, Bairro Santo Cristo, Torre de Moncorvo, o qual foi, em 13 de Outubro de 1993, por acórdão, condenado a prisão efectiva de quatro anos, tendo ainda por cumprir três anos e 21 dias de prisão, transitado em julgado, pela prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 306, n.ºs 1 e 5, com referência aos artigos 297.º, n.º 2, alínea h) e 26.º, do Código Penal de 1982, praticado em 20 de Março de 1993, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Outubro de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido,

após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

13 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Conceição*. — O Escrivão Auxiliar, *Sérgio Luís*.

#### **7.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA**

##### **Aviso n.º 7377/2006 — AP**

O Dr. Fernando Ventura, juiz de direito da 1.ª Secção da 7.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1260/92.4SELSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Luís do Couto Matias, filho de Miguel Couto Matias, natural de Lisboa, Ajuda, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Julho de 1967, titular do bilhete de identidade n.º 10456977, com domicílio no Bairro da Bela Vista, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, artigos 296.º e 297.º, n.º 2, alínea d), do Código Penal, praticado em 1 de Novembro de 1992, por despacho de 26 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por óbito.

26 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Fernando Ventura*. — A Escrivã-Adjunta, *Lúcia Leal*.

#### **8.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA**

##### **Aviso n.º 7378/2006 — AP**

O Dr. Domingos Duarte, juiz de direito da 1.ª Secção da 8.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 14264/02.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Juvenal Guerreiro Pacheco, filho de Manuel João Pacheco e de Fernanda Guerreiro Francisco Pacheco, natural de Tavira, Santiago, Tavira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Fevereiro de 1965, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 8363974, com domicílio na Rua D. Francisco de Almeida, 54, rés-do-chão, frente, Feijó, 2800 Almada, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 31 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

6 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Domingos Duarte*. — A Escrivã-Adjunta, *Elisabete Rosa*.

#### **9.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA**

##### **Aviso n.º 7379/2006 — AP**

O Dr. Pedro Miguel Cunha Lopes, juiz de direito da 1.ª Secção da 9.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 144/01.1PKLSB.1, pendente neste Tribunal contra o arguido Itikhar Ahmed, filho de Ahmed Khan e de Nasim Bebo, natural do Paquistão, de nacionalidade paquistanesa, nascido em 12 de Abril de 1969, casado, com domicílio nas Escadinhas da Saúde, 6, 3.º, direito, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelo artigo 231.º do Código Penal, praticado em 29 de Janeiro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresen-